



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI 03225.2021-5

PREGÃO nº 15/2022

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, servidor público, brasileiro, portador da cédula de identidade, portador do RG n.º 19.386.221-SSP-SP e do CPF n.º 603.782.201-87, residente e domiciliado nesta Capital, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência n.º 117/2018, art.3º, Inciso II, alínea "e", doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão nº 15/2022, **resolve registrar** os preços da empresa **Tauwane Camargo Cavalcante Correa** 02576388140, inscrita no CNPJ sob nº 45.383.784/0001-12, com sede na Avenida Almirante Tamandaré, nº 223, Coqueiros, Florianópolis-SC, CEP: 88.080-160, E-mail: [correaecamargo@hotmail.com](mailto:correaecamargo@hotmail.com) - Telefone: (48) 98816-6060, neste ato representada pela Senhora **Tauwane Camargo Cavalcante Corrêa**, sócia proprietária, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1122832064/SSP-RS, inscrita no CPF: 025.763.881-40, classificada em primeiro lugar para o item 15, para futura e eventual **aquisição de material de consumo para utilização nas Eleições 2022** (Material de Expediente, Material de Acondicionamento e Embalagem e Material de Proteção e Segurança, Material de Expediente, Material de Acondicionamento e Embalagem e Material de Proteção e Segurança), sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata:

1.1. A presente Ata de Registros de Preços tem por objeto a eventual aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente, Material de Acondicionamento e Embalagem e Material de Proteção e Segurança, Material de Expediente, Material de Acondicionamento e Embalagem e Material de Proteção e Segurança) para utilização nas Eleições 2022, conforme a seguir:

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                 | MARCA                      | QTDE  | UNID                | Valor Unit | Valor Total  |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|---------------------|------------|--------------|
| 15                 | Papel para uso profissional, multifuncional (laser, cópias, fax plano, ink jet), formato A4, na cor amarelo, 75 g/m2, medindo 210 mm X 297 mm (A4) - resma com 500 folhas | Report - fabricante Suzano | 1.200 | resma c/ 500 folhas | R\$ 26,99  | R\$ 8.097,00 |
| VALOR TOTAL DA ATA |                                                                                                                                                                           |                            |       |                     |            |              |

1.1.1 O quantitativo será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e do órgão participante, mediante emissão de Nota de Empenho, devendo ser observado as regras do Edital do Pregão nº 15/2022 e do respectivo Termo de Referência.

1.2. A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho, após notificação pelo TRE-MT.

1.3. **DA FISCALIZAÇÃO:** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do ocupante do cargo: Chefe da Seção de Material -TRE/MT, titular ou substituto, que ficam, desde já, designados para acompanhamento e fiscalização desta Ata.

### 1.4. DA ENTREGA DO PRODUTO:

1.4.1. A entrega e o recebimento será nas dependências de cada Órgão Gerenciador, nos termos do Termo de Referência (Anexo I).

a) Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo – Setor "E", Cuiabá/MT

Seção de Material do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Contato: Chefe da Seção de Material - E-mail: [sm@tre-mt.jus.br](mailto:sm@tre-mt.jus.br) - Telefones: (65) 3362-8000/8122.

1.4.2. Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, no E-mail: [cmp@tre-mt.jus.br](mailto:cmp@tre-mt.jus.br), sob pena de indeferimento.

1.5. Uma vez notificada de que este Tribunal efetivará a aquisição, a empresa deverá, nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, retirar a nota de empenho.

1.5.1. A **entrega dos produtos será realizada de forma imediata**, de acordo com a descrição dos materiais, acompanhados concomitantemente de apenas uma nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva.

1.5.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

1.8. A utilização desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

### 1.9. Da revisão e cancelamento

1.9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.9.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.9.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.9.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.9.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.9.8.1. por razão de interesse público; ou

1.9.8.2. a pedido do fornecedor.

1.10. Esta Ata não será objeto de adesão por outros órgãos da administração pública.

1.11. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

1.12. Não há cadastro de reserva (ID0439356).

Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impresso assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

**TRE/MT:**

VALMIR NASCIMENTO  
MILOMEM  
SANTOS:10507198

Assinado de forma digital por  
VALMIR NASCIMENTO MILOMEM  
SANTOS:10507198  
Dados: 2022.07.25 08:30:06 -04'00'

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**  
Diretor-Geral

**FORNECEDOR:**



**Tauwane Camargo Cavalcante Corrêa**  
Sócia Proprietária da Empresa